



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.274 DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 1.933, de 16 de março de 1998,**

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Nomeia os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal de Educação, a saber:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Jair José dos Santos.  
Suplente: Mariza Ivanete Guiraldello De Paula.

II - Representantes das Pré-Escolas Municipais.

Titular: Fabiana Torelli.  
Suplente: Giselda Maria da Silva Aranda.

III – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental, das escolas públicas do Município.

Titulares: Maria de Fátima Tavares Chiachia.  
Sônia Aparecida Barbosa.

Suplentes: Fabiana Frollini Marques Mangili.  
Aparecida Josinéia Calandrin Santoro.

IV - Representantes dos Diretores de Escolas Públicas do Município.

Titulares: Fábio de Souza Leandrin.  
Ana Maria Bérغامo.

Suplentes: Kewerton Pablo Veloso.  
Tânia Maria Ziglio.

NA



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

V - Representantes das Escolas Particulares do Município.

Titular: Mariana Laís Colonize de Souza.  
Suplente: Eliane Aparecida Colla Medri Carbo.

VI - Representantes da Associação Amigos de Pais e Mestres (APM) das escolas do Município.

Titular: Maristela Conceição Aranda Bueno.  
Suplente: Joyce Pereira.

VII - Representantes da Comunidade.

Titular: Benedito Aparecido Destro.  
Suplente: Paulo Sérgio Victorino de França.

**§ 1º** - Os membros ora nomeados terão mandato de quatro (4) anos, não tendo qualquer remuneração pelo exercício das suas atribuições, sendo estas consideradas de relevante serviço público.

**§ 2º** - O Conselho Municipal de Educação elegerá dentre seus membros o Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que terão mandato de dois (2) anos, podendo ser reeleitos para mais um mandato subsequente.

**§ 3º** - As competências, funcionamento e demais disposições do Conselho Municipal de Educação estão previstos na Lei nº 1.933, de 16 de março de 1998.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
28 de abril de 2017.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos